

IF PMF PMF PMF PMF PMF PMF LICENÇA SANITÁRIA (RENOVAÇÃO) MF PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF								
Nº do documento LS00031504/2020			Data da emissão			Data de Validade		
Dados do pr	oprietário do emp	reendimento	PMF PMF PMF PMF	PMF PMF PMF P	MF PMF PM	F PMF PMF PM	IF PMF PMF PMF PM	
Concedido a PMF						O7.812.105/0001-94-MF PMF PMF PMF PMF		
Natureza Jurídica PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PMF PMF PMF PMF				F PMF PMF PMF P F PMF PMF PMF P	PMF PM Porte da Empresa MF PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF			
Dados do Empreendimento								
Inscrição IPTU Endereço (Conforme IPTU indicado) 3017486 RUA FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA, 1085, Compl.: E F G H, CAJAZEIRAS, 60864520,								
Área do Terreno (m²) MF PMF PMF PMF PM 1188,00 MF PMF PMF PMF PMF PMF PM						Área do Estabelecimento (m²) MF PMF PM 969,00 MF PMF PMF PMF PMF PMF PM		
CNAE	PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF ATIVIDADE PMF PMF PMF PMF PMF		PMF PMF PMF PMI PMF PMF PMF PMI PMF PMF PMF PMF	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?	
464430101 //F PMF PM	COMERCIO ATAC DROGAS DE USO		PMF PMF PMF PM	PMF ALTOPMF P	MF FSim PM MF PMF PM	Sim, neste endereço.	IF PMF PSIMPMF PM	
464510101 	COMÉRCIO ATAC MATERIAIS PARA HOSPITALAR E D	USO MÉDICO, O	CIRÚRGICO,PMF PM	PMF PMF PMF P PMF ALTOPMF P PMF PMF PMF P PMF PMF PMF P	MF PMF PM MF F Não PM MF PMF PM MF PMF PM	Sim, neste endereço.	IF PMF PMF PMI IF PMF P SIM PMF PMI IF PMF PMF PMF PMI IF PMF PMF PMF PMI	
464430104	DISTRIBUIDORA I HUMANO QUE CO A CONTROLE ESI	ONTENHAM SUB	TOS DE USO STÂNCIAS SUJEITAS	PMF ALTOPMF P PMF PMF PMF P PMF PMF PMF P	MF F <mark>Não</mark> PM MF PMF PM MF PMF PM	Sim, neste endereço.	IF PMF P SIM PMF PMI IF PMF PMF PMF PMI IF PMF PMF PMF PMI	
Responsável Legal PMF								
NF PMF PMI NF PMF PMI	PMF PMF PMF PMF PMF 1053.	CPF 286.864-11	PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF	PMF				
Observações PMF								

- 1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): THULIO COELHO MORAES GUERRA / CPF: 05328686411
- 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019288945, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.

 3. Esta Licença habilita a operação de atividade(s) específica(s) sujeita(s) à Vigilância Sanitária, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade).
- 4. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017, Instrução Normativa/ANVISA Nº 16 de 26/04/2017 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.
- 5. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
- 6. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão socia bem como alteração da área que modifique a atividade.
- 7. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.



1/2

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 626. A Licença Sanitária é o documento emitido pelo Órgão Municipal de vigilância sanitária que formaliza o registro e o controle sanitário do estabelecimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população. DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

